



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14/06/02
Através de Mural
ngabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.416/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2002 (Lei Municipal nº 1.379/2001), por redução orçamentária, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01001	CÂMARA DE VEREADORES	
01.031.0001-2001	Manut. das Atividades Funcionais Legislativas	
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria.....	R\$ 9.000,00.

Art. 2º. Servirá de recurso para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

01001	CÂMARA DE VEREADORES	
01.031.0001-2001	Manut. Atividades Funcionais Legislativas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dois.

NELSO ANTONIO DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ngabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração